



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.115/2021

Em, 08 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
83 - 3.3.90.30.00.00	10270103 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
82 - 3.3.90.93.00.00	10270103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.08.11.03.02	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind - NT 193/2020 - Saúde	100.000,00
---------------------	--	------------

Total da Receita: 100.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de novembro de 2021.

APROVADO

Em 08 / 11 / 2021

Arisson Valério da Silva
Presidente CMMSG

PUBLICADO NO MUNICIPIO
DA PREFEITURA

Em 09 / 11 / 2021

Silva

SANCIONADO

Em 09 / 11 / 2021

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal